



Quarta-Feira, 21 de maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 103/2025		
EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.		
CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1949/2024 de 21/12/2024.		
DECRETA,		
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município para o exercício corrente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 551.400,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais) destinados a atendimento das dotações orçamentárias abaixo descritas:		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
04.122.002.2.002 – Serviços de Administração Superior		
084/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	6.900,00
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.031 – Administração dos Serviços Gerais		
296/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.....	000	45.800,00
03.04 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
26.661.003.2.009 – Apoio à Implantação de Indústrias		
14.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	5.500,00
04.06 – DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.123.004.2.022 – Administração e Execução do Processo Licitatório		
615/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.....	000	24.200,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
902/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física.....	104	121.300,00
958/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	104	14.700,00
968/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	107	147.200,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034041 – Manutenção dos Serviços de Fisioterapia		
342/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	303	5.000,00
10.302.006.2.034024 – MAC VISA – CUIEIP		
1857/3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público.....	494	3.200,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção		
2262/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.....	000	36.700,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.04 – DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		
08.241.010.2.050 – Acolhimento a Pessoa Idosa e Deficiente		
3823/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.....	935	55.900,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
18.541.012.2.096 – Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente		
3035/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física.....	000	2.800,00
10.00 – SECRETARIA DE ESPORTES		
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
27.812.013.2.067 – Manutenção das Atividades Esportivas		
3659/3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	000	8.700,00
11.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
11.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor		
3164/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita.....	000	38.200,00
14.00 – FUNDO DE PENSÕES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS		
14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL		
3543/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	001	1.100,00
3216/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Física.....	001	34.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....>		551.400,00

Art. 2º - Para atendimento do que trata o art. 1º deste Decreto serão utilizados recursos oriundos do provável excesso de arrecadação presumido nas fontes de recursos abaixo descritas em conformidade com o art. 42 da Lei 4320/64:

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.....	000	309.800,00
RECURSOS DO TESOURO - DESCENTRALIZADOS.....	001	35.300,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO.....	107	147.200,00
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.....	494	3.200,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	935	55.900,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....>		241.600,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de maio de 2025

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025
PROCESSO 1DOC Nº 528/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o município de Altônia – Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, neste ato representado pelo EXMO SR. **Diego Jardim Pergo**, doravante denominado CONTRATANTE, e, LG LOPES CONSTRUTORA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Floripes de Abreu Faneco, 1869, Jardim Viena II, CEP 87.507-671, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.273.100/0001-24, neste ato representada por seu sócio Administrador: **LUCIANO GOMES LOPES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 68175712 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 008.997.439-07, residente e domiciliado à cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Floripes de Abreu Faneco, nº 1869, Parque Residencial Viena II, CEP 87.507-671, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo de Concorrência Eletrônica nº 002/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de empreitada por preço global, para execução da obra de construção do Complexo de Educação no Município de Altônia, conforme o projeto aprovado e em conformidade com as especificações técnicas, requisitos legais e normas vigentes.**

Item	Descrição do Serviço	Valor Total
1	Execução de obra de construção do Complexo de Educação no Município de Altônia, conforme o projeto aprovado e em conformidade com as especificações técnicas, requisitos legais e normas vigentes	R\$ 1.350.000,00

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **15 (quinze) meses** contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

O prazo de execução da contratação é de **12 (doze) meses**.

O prazo máximo para início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR

O valor total da contratação é de **R\$1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil).**

PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados:

Órgão 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO

Unidade Orçamentária 05.01 Gabinete do Secretário

123610005109400 Construção Centro Integrado de Educação

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 102 DESPESA 3468 - 4201

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 103 DESPESA 3264 - 4199

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 104 DESPESA 3288 - 4200

Altônia-PR, 19 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 088/2025.

Designa gestor e fiscal de convênio do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado, o Castrapet-PR.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Art. 1º. Ficam designados para atuação como Gestor e o Fiscal de Convênio do Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado, Castrapet-PR, através da Secretária de Meio Ambiente e Turismo de Altônia/PR, sendo eles,

I. **GESTOR DO CONVÊNIO**

MARIA DE FATIMA PIZZI CALLEGARIO - RG: 4.087.989-7

II. **FISCAL DO CONVÊNIO**

PAULO CEZAR LAVAQUI - RG: 22.428.241-4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2021
INEXIGIBILIDADE Nº005/2021

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Altônia/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, CEP 87550-000, Altônia, PR, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LEIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 093/2021, cujo objeto consiste no **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS JUNTO NAS MUNICIPAIS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 19/05/2025 a 31/05/2026, nos termos da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$ 12.843,56 (doze mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), em **Duas Parcelas** de R\$ 6.421,78 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). Aplicado o percentual de reajuste correspondente a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, acumulado de maio/2024 a abril/2025. Conforme cláusula sexta do contrato 093/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Altônia (PR), 19 de maio de 2025.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2025 PREGÃO Nº 12/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 45/2025 - PROCESSO 1DOC Nº 519/2025

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.050/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rod. SC 370, s/n, bairro Rio Pequeno, CEP-88.890-000, na cidade de Grão Para - SC, inscrita no CNPJ sob n.º 24.735.598/0001-25, neste ato representada por: **Marciano Wiggers Meurer**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3269715, órgão expedidor SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 950.571.459-91, residente e domiciliado à Rua Tarcísio Vanderlinde, 185, Apt 402, São Basílio, Braço do Norte-SC, CEP 88750000, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 45** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 12/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a **aquisição de Plantadeira adubadora para plantio direto ou convencional de arrasto, engate na barra de tração do trator.**

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Plantadeira adubadora para plantio direto ou convencional de arrasto, engate na barra de tração do trator. Possui de 05 a 07 linhas com espaçamento de 45 cm. Acionamento por Roda motora, a mesma do transporte sendo o acionamento para transporte através de cilindro hidráulico. Molas duplas. Distribuidor de sementes mecânico. Rodas compactadoras articuladas e com regulagem de ângulo e pressão. Rodas de controle de profundidade com bandas flexíveis. Discos duplos desencontrados 15"x15". Hastes escarificadoras ou discos duplos desencontrados 15"x15". Discos de corte 16". Distribuição de adubo transversal através de rosca sem-fim, com revestimento interno antiaderente. Largura de transporte de 2.500 mm a 3.000 mm. Reservatório de adubo em polietileno com no mínimo 440 litros. Reservatório de semente em polietileno de 30 à 40 litros em cada linha.	R\$ 54.900,00	R\$ 54.900,00

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
11	01	4.4.90.52.40.00	875	20608001110060	4030
11	01	4.4.90.52.40.00	000	20608001120640	3206

Altônia-PR, 21 de maio de 2025.